

2510
04

complementar:		
DOCUMENTO A SER VERIFICADO		
8.3.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;	NÃO SE APLICA	
8.3.4.1.6. Os seguintes documentos para a	NÃO SE APLICA	

PNMS
2899
3-04

comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;		
8.3.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.	NÃO SE APLICA	
8.3.4.2. Foram estabelecidos requisitos de qualificação técnica apenas para os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões em barra e em pó, saponáceos, desinfetantes e inseticidas. Estes produtos estão identificados na Tabela do subitem 1.1 do Termo de Referência. Para esses itens, o Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:		
8.3.4.2.1. Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) correspondente a cada produto a ser fornecido.	SIM	
8.3.4.2.2. Certificado de Registro do Produto emitido	NÃO	

PNAS
27/2
13/04/2024

pelo Ministério da Saúde/ANVISA ou comprovante de dispensa de registro, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro. Caso a revalidação do registro não tenha sido publicada em DOU, deverá ser apresentada a publicação do registro antigo no DOU, ✓ acompanhada do protocolo do pedido de revalidação;		
8.3.4.2.3. Declaração de que o Rótulo do Produto contém: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria;	NÃO	
8.3.4.2.4. Licença Sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local;	SIM	
8.3.4.2.5. Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (Lei nº 6.360/1976);	NÃO	
8.3.4.2.6. A exigência prevista no item anterior é aplicável apenas às empresas licitantes que, por força de disposição legal, devem possuir a “Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde”. As empresas licitantes legalmente dispensadas da referida “Autorização de Funcionamento” deverão comprovar tal condição mediante apresentação de documento probatório específico e idôneo ou mediante declaração formal equivalente, firmada pela própria empresa licitante e prestada sob compromisso e sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.		
8.3.4.3. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) para o CNPJ da <u>empresa licitante</u> .	NÃO	

27/3
12-10-2024
13-10-2024

8.3.4.3.1.1. A Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, em seu artigo 17, inciso II, estabelece o **Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais**, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

8.3.4.3.1.2. A Instrução Normativa 13/2021 do IBAMA em seu Capítulo III, Seção I, Art. 10 regulamenta que são obrigadas à inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:

I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;

II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; e

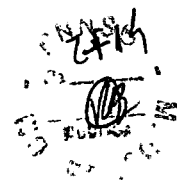
III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.

§ 1º A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais de pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades mencionadas no caput é condição obrigatória para prestação de serviços do Ibama que dependam de declaração de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

8.3.4.3.1.3. Os materiais de higienização e limpeza, constantes do Pregão eletrônico nº 90005/2024 - UASG 765704, estão enquadrados nos itens 15-9 (Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas); 15-13 (Fabricação de sabões, detergentes e velas) e 15-15 (Produção de álcool etílico, metanol e similares) do Anexo I da Instrução Normativa acima mencionada.

8.3.4.3.1.4. Portanto, as empresas fabricantes e/ou comerciantes que se enquadram nas condições acima descritas deverão apresentar válido e atualizado o CTF/APP - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

--	--	--



HABILITADO:

☐

SIM

☒

NÃO

*P/ PRODUTOS DE
LIMPEZA*

Observação:

LICITANTE NÃO APRESENTOU A FISPQ DO SABÃO EM PÓ E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS EXIGIDOS NOS ITENS 8.3.4.2 E 8.3.4.3.

[Lined area crossed out with a diagonal line]

Erick Renan Gomes de Souza
Segundo-Tenente (RM2-T),
Encarregado da Div. de Material
CPF: 116.469.477-46

Equipe de Apoio Externo
Setor Técnico Demandante

5142
RECIBO
100



90005/2024

POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA

Proposta referente a contratação de empresa com a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de N 90005/2024 e seus termos.

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência e seus Anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: **Shaper do Brasil Com e Serv Ltda**
Endereço: Estrada do Pau Ferro, 1218, 509 - Bairro: Freguesia - Jacarepaguá Cidade: Rio de Janeiro.
Estado: RJ CEP: 22.745-056 Telefone: 21 98132-6277 / 21 97054-1111
email: diretoria.shaper@gmail.com
CNPJ: 07.692.391/0001-00 Insc. Estadual: 78.075.090 Insc. Munic: 386.423-5

(x) Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional

	DESCRIÇÃO PRODUTO	FORNECEDOR	QTD	VALOR	TOTAL ITEM
4	SABÃO EM PO 1KG	ESPUMIL	624	R\$ 3.80	R\$ 2.371,20
29	DESODORIZADOR BOM AR 400ML SPRAY	LEV E UZE	1440	R\$ 7.10	R\$ 10.224,00
35	PAPEL HIGIENICO 10X30 FOLHA SIMPLIS COM 64 ROLOS	CEPEL	7096	R\$ 39,00	R\$ 276.744,00
39	SACO DE LIXO 100L PRETO COM 100 UNID	ENOVAR	2022	R\$ 17,40	R\$ 35.182,80
120	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE COM 1000 UNID	SILVESTRE	19300	R\$ 5,80	R\$ 111.940,00
				R\$	R\$ 436.462,00

DECLASSIFICADO PLO ITEM DA RDE FANTA DO FISCAL
Em 29/11/24

PAULO VITOR FERRERA VIEIRA
31555-BA
Assessoria e Contabilidade

94916
M. C.
100

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial e seu prazo de entrega serão contados da nota de Empenho e consoante, a todas exigências editalícias.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: INTER (077)

CONTA CORRENTE: 4821907-0

AGÊNCIA: 0001

Rio de Janeiro, 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Fernando Antonio Galvão Lisboa

Diretor

Fernando Antonio Galvão Lisboa
FERNANDO ANTONIO GALVÃO LISBOA
Cpf: 959.420.726-04

107692.391/0001-00
SHAPER DO BRASIL
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Estrada do Pau Ferro, 1718 - Sala 508
Freguesia, Itaí - CEP: 22.766-000
RIO DE JANEIRO - RJ

8442
12/05/2024
PUB. 12/05/2024



90005/2024

POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA

Proposta referente a contratação de empresa com a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de N 90005/2024 e seus termos.

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência e seus Anexos, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: Shaper do Brasil Com e Serv Ltda
Endereço: Estrada do Pau Ferro, 1218, 509 - Bairro: Freguesia -Jacarepaguá Cidade: Rio de Janeiro.
Estado: RJ CEP: 22.745-056 Telefone: 21 98132-5277 / 21 97054-1111
email: diretoria.shaper@gmail.com
CNPJ: 07.692.391/0001-00 Insc. Estadual: 78.075.090 Insc. Munic. 386.423-5

(x) Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional

	DESCRIÇÃO PRODUTO	FORNECEDOR	QTD	VALOR	TOTAL ITEM
33	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	SILVESTRE	14760	R\$ 5,90	R\$ 87,084,00
				R\$	R\$ 87,084,00

Handwritten notes and stamps at the top right of the page, including a circular stamp with the number 10 and some illegible text.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - O prazo de validade desta proposta comercial e seu prazo de entrega serão contados da nota de Empenho e consoante a todas exigências editalícias.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: INTER (077)

CONTA CORRENTE: 4821907-0

AGÊNCIA: 0001

Rio de Janeiro, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Fernando Antonio Galvão Lisboa

Diretor

Handwritten signature of Fernando Antonio Galvão Lisboa and the text "Cpf: 563.420.726-04".

07.692.391/0001-00
SHAPER DO BRASIL
COMERCIO E SERVICOS LTDA
Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 91224-000
Fátima, 100 - RIO DE JANEIRO - RJ

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 a 9. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth/DATUM/VIA / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date/DATUM/VIA / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date/DATUM/VIA / Validez Hasta - 4c. Documentos Identificatórios / Driving Permit / Identity Document / Bausung Authority - Documento de Identificação - Autoridade Emissora - 4d. C.C. - 5. Número do Chassi / Chassis Number / Numéro du Patenteur/Châssis - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality/Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations/Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA014580146<221<<<<<<<<<<
7502145M3301292BRA<<<<<<<<<8
FERNANDO<<ANTONI<GALVAO<LISBOA

2719





Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0760925-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2021/812489-9

19/08/2021 14:44:14

JUCERJA

Último arquivamento:

00003857368 - 03/03/2020

NIRE: 33.2.0760925-7

SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Boleto(s): 103781137

Hash: 226713F5-94D3-4642-A75D-35D0A9BA448F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

19/08/2021

Data

Nome:	Daniel Silva,Souza
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	2126715011
E-mail:	daniel.inspiracao@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/08/2021
Data da 1ª entrada:	



00-2021/812489-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

NIRE: 33.2.0760925-7 Protocolo: 00-2021/812489-9 Data do protocolo: 19/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2021 SOB O NÚMERO 00004388147 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 783B9051BAE3E7F60C818029D2B913E9B9182ED0BB9BF99DDDE6143BDE1E892

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/7

PNA 2927
F. 12
F. 13
F. 14

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/04/1963, portador da carteira de Habilitação sob o nº 02828828791, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 822.634.857-91, residente e domiciliado na Rua Corrêa Seara, 528 - Magalhães Bastos - CEP: 21.750-320 - Rio de Janeiro/RJ e **FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO LISBOA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de Habilitação nº 01458014622 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 963.420.726-04, residente e domiciliado na Rua Almirante Guillobel, 47 - Apt. 202 - Lagoa - CEP: 22.471-150 - Rio de Janeiro/RJ; únicos sócios da firma **SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Estrada do Pau Ferro, 1218, Sala 509, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, Cep. 22.745-056, registrada na JUCERJA sob o nº 33.2.0760925-7, por despacho de 16/11/2005 e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.692.391/0001-00, resolvem, assim, reformular o contrato social que se rege pelas seguintes cláusulas e condições, e legislação aplicável, especialmente a Lei nº 10.406/02 - Código Civil.

Primeira - A partir desta data, os sócios resolvem alterar os objetivos sociais da sede para **Comércio Atacadista de: Materiais de Escritório, Limpeza, Informática em geral, Produtos Descartáveis, Calçados, Vestuários, Material Elétrico e Eletrônico, Materiais Esportivos, Químicos, Copas, Cozinha, Utensílios Domésticos, Proteção e Segurança, Materiais Médico-Hospitalares, Equipamentos Gráficos, Hidráulicos, Mobiliários Diversos, Embalagem, Acessórios para Máquinas, Ferramentas, Comércio e Distribuidora Atacadista de Produtos Alimentícios; Comércio e Serviços de Instalação, Locação e Reparação de Máquinas de Escritório e de Informática, Serviços de Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos e Eletrônicos, Serviços Gráficos, Reparo de Revestimentos, Limpeza e Calafetação, Demolição não Estrutural, Reparo de Instalações Hidráulicas, Instalação de Ar-Condicionado, Reparo de Instalações Elétricas, Reforma de Telhados, Impermeabilizações, Lixamento, Emassamento e Pintura, Execução de Forros, Fornecimento e Instalação de Portas, de Vidros e Louças, de Bancadas, Peitoris e Soleiras.**

Segunda - A vista das modificações ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social com as novas cláusulas que passarão a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como nome de fantasia **SHAPER DO BRASIL**.

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do Artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

2ª) A sociedade tem a sua sede na **ESTRADA DO PAU FERRO, 1218, SALA 509, FREGUESIA (JACAREPAGUÁ), RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22.745-056.**

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo mínimo de 3/4 do capital social.

3ª) Os objetivos sociais são os de: **Comércio Atacadista de: Materiais de Escritório, Limpeza, Informática em geral, Produtos Descartáveis, Calçados, Vestuários, Material Elétrico e Eletrônico, Materiais Esportivos, Químicos, Copas, Cozinha, Utensílios Domésticos, Proteção e Segurança, Materiais Médico-Hospitalares, Equipamentos Gráficos, Hidráulicos, Mobiliários Diversos, Embalagem, Acessórios para Máquinas, Ferramentas, Comércio e Distribuidora Atacadista de Produtos Alimentícios; Comércio e Serviços de Instalação, Locação e Reparação de Máquinas de Escritório e de Informática, Serviços de Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos e Eletrônicos, Serviços Gráficos, Reparo de Revestimentos, Limpeza e Calafetação, Demolição não Estrutural, Reparo de Instalações Hidráulicas, Instalação de Ar-Condicionado, Reparo de Instalações Elétricas, Reforma de Telhados, Impermeabilizações, Lixamento, Emassamento e Pintura, Execução de Forros, Fornecimento e Instalação de Portas, de Vidros e Louças, de Bancadas, Peitoris e Soleiras.**

123
10
07.00.11

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SHAPER DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

4ª) O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

<u>Sócios</u>	<u>Qtde. Cotas</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Part. %</u>
FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO LISBOA	297.000 quotas	R\$ 297.000,00	99%
EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO	3.000 quotas	R\$ 3.000,00	1%
TOTAL	300.000 quotas	R\$ 300.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A administração da sociedade caberá somente ao sócio **FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO LISBOA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do quórum mínimo de 3/4 do capital social.

7ª) O início das operações teve lugar na data da assinatura do contrato social e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

8ª) Somente o sócio **FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO LISBOA** fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada levando-se em conta as disponibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

11ª) Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

12ª) O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

NIRE: 332.0760925-7 Protocolo: 00-2021/812489-9 Data do protocolo: 19/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2021 SOB O NÚMERO 00004386147 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 783B9051BAE3E7F60C818029D2B913E9B9182ED0BB9BF99DDDE6143BDE1E892

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PN 225h
RUBRICADA

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Parágrafo Único – Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após levantamento do balanço geral da sociedade em 24 (Vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

13ª) As deliberações relativas à aprovação das contas de administradores, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio:

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

14ª) Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

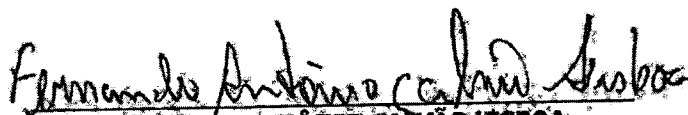
15ª) Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

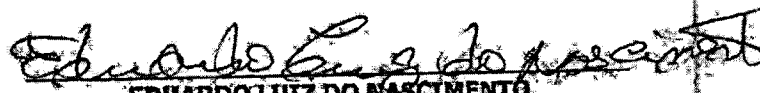
16ª) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª) Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais bem aparelhado que seja, para nele serem questionadas e dirimidas todas as dúvidas e questões originárias do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2021.


FERNANDO ANTÔNIO GALVÃO LISBOA


EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

PROTOCOLO BEDESIM
RJP2100172578

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.692.391/0001-00

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ93555165 - 07692391000100

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ ECPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☒ Preposto

NOME

FERNANDO ANTONIO GALVAO LISBOA

CPF

963.420.726-04

LOCAL E DATA

Rio de Janeiro, 26/03/2021

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Fernando Antonio Galvão Lisboa

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CRIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Reconheço a AUTENTICIDADE a firma de FERNANDO ANTONIO GALVAO LISBOA

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021. Hora: 12:45:22

Em testemunho da verdade, 105.802.100.000

ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Superintendente

EDX839765 BK

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjweb.asp

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

NIRE: 332.0760925-7 Protocolo: 00-2021/812489-9 Data do protocolo: 19/08/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/08/2021 SOB O NÚMERO 00004388147 e demais constantes do termo

de autenticação.

Autenticação: 783B9051BAE3E7F60C818029D2B913E9B9182ED0BB9BF99DDDE6143BDE1E892

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

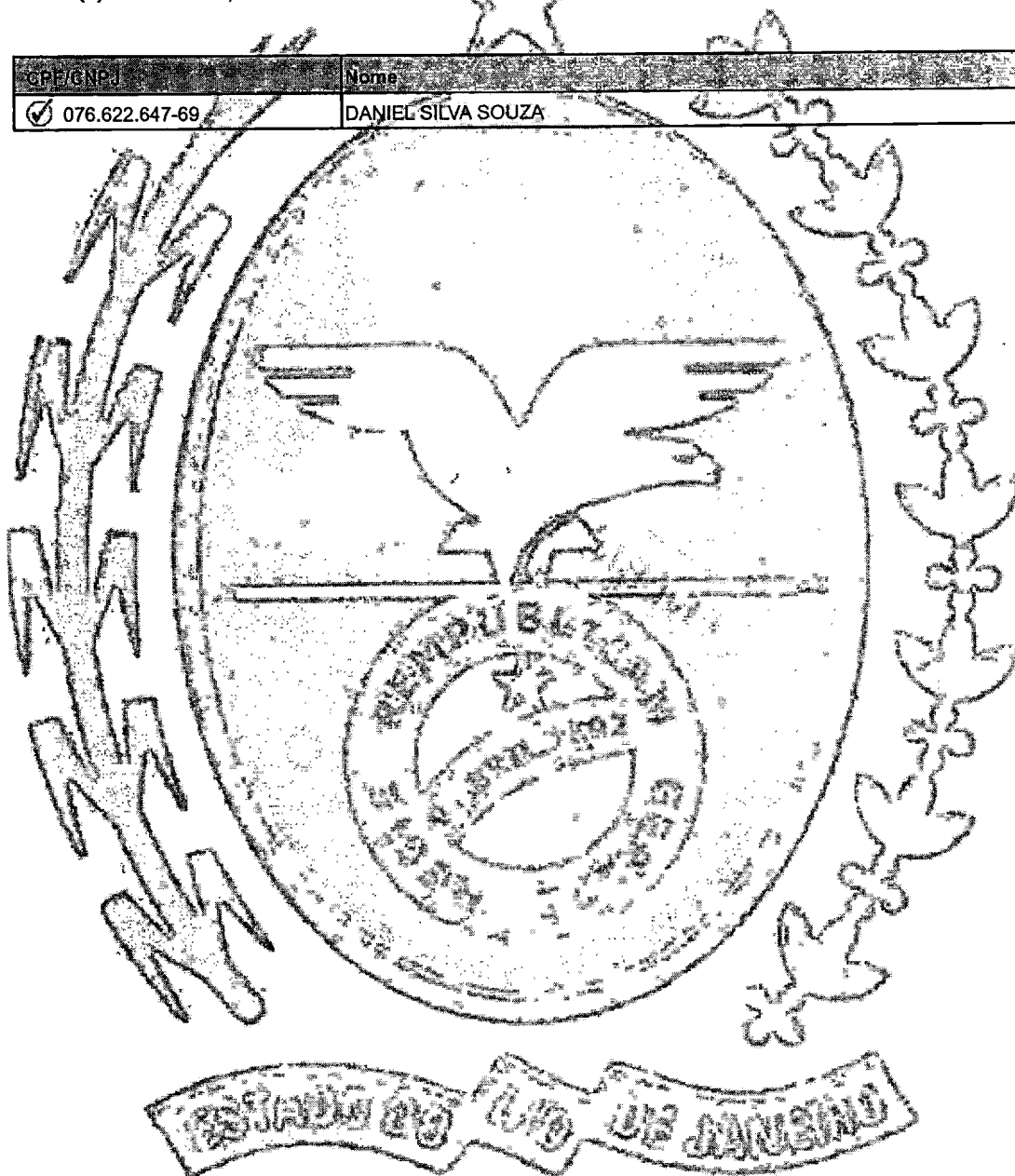




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP, NIRE 33.2.0760925-7, PROTOCOLO 00-2021/812489-9, ARQUIVADO EM 20/08/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004388147, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CNPJ/GNPJ	Nome
076.622.647-69	DANIEL SILVA SOUZA



20 de agosto de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



2727
SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.692.391/0001-00 DUNS®: 898305402
Razão Social: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SHAPER DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2025 ✓	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024 ✓	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/03/2025 ✓	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/12/2024 ✓
Receita Municipal	Validade:	12/01/2025 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025 ✓

2228



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.391/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHAPER DO BRASIL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST DO PAU FERRO	NÚMERO 01218	COMPLEMENTO SAL 509
--------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 22.745-056	BAIRRO/DISTRITO FREGUESIA (JACAREPAGUA)	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA.SHAPER@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2290-7075
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 11:34:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2729
14/05/2024
PGFN

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.692.391/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:00 do dia 17/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2024.

Código de controle da certidão: **D5C4.9C23.E575.7BA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.